

-----ATAS-----

-----Ata n.º 10/2026 -----

---- Aos oito dias de abril do ano de dois mil e vinte e seis reuniu, ordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Proposta abertura de procedimento de contratação pública: CP 01.2026 – *“Aquisição de serviços de Limpeza, Conservação e Reparação das Vias Públicas da União das Freguesias”* -----

Ponto Dois: Proposta abertura de procedimento de contratação pública: CP 02.2026 *“Aquisição de tout-venant com transporte para a União de Freguesias.”* -----

Ponto Três: Cessaçãõ do procedimento concursal comum para constituiçãõ de relaçaõ jurídicã de emprego públícõ, por tempo indeterminado, para preenchimento de UM posto de trabalho, previsto e nãõ ocupado, no Mapa de Pessoal da Uniãõ de Freguesias; -----

Ponto Quatro: Homologaçãõ dos resultados do Procedimento concursal comum para constituiçãõ de relaçaõ jurídicã de emprego a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos da LGTFP, para preenchimento de DOIS postos de trabalho, previstos e nãõ ocupados, no Mapa de Pessoal da Uniãõ das Freguesias; -----

---- No que respeita o ponto um da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Uniãõ de Freguesias submeteu à consideraçaõ do Executivo a seguinte proposta: *“Considerando que: Com a aprovaçaõ do novo quadro de competências aprovado pela Lei 50/2018 de 16 de agosto, a Uniãõ de Freguesias ficou responsável por novas competências, nomeadamente, no âmbito da gestãõ, manutençaõ e conservaçaõ de espaços públícos. No seguimento desta nova atribuiçaõ a Uniãõ de Freguesias necessita de reforçar a sua capacidade de resposta nomeadamente quanto à limpeza, reparaçaõ e conservaçaõ das vias públícas e linhas de água bem como a reparaçaõ e manutençaõ de caminhos rurais da Uniãõ de Freguesias; A Uniãõ de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo nãõ dispõ de meios nem recursos próprios, nomeadamente uma mini giratória, cilindro, camiãõ ou veículos similares que lhe permitam executar os referidos serviços de limpeza, reparaçaõ e conservaçaõ pelo que se torna imprescindível contratar uma empresa externa; Neste sentido, existe a necessidade de contratar uma empresa que possa colmatar esta necessidade através de Aquisiçaõ de serviços de Limpeza, Conservaçãõ e Reparaçaõ das Vias Públícas da Uniãõ das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas); Por outro lado, sendo esta uma necessidade contínua dos serviços, afigura-se adequado, por razões de eficiências de recursos, que o procedimento contratual que seja lançado com vista à respetiva aquisiçaõ se reporte a um período dilatado no tempo que, face ao previsto no art.º 48.º do Código dos Contratos Públícos*

(CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não poderá ser superior a três anos; A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a União das Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo um encargo superior € 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido do imposto legalmente devido, pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de consulta prévia ao abrigo da alínea c) do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Este valor corresponderá ao valor máximo que a União das Freguesias se dispõe suportar com a aquisição dos referidos serviços até 31 de dezembro de 2026, cessando o contrato a sua vigência, logo que se atinja este valor ou decorra o prazo do contrato, consoante o evento que ocorra primeiro; A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 40,00/hora (quarenta euros) para serviço com Mini-Giratória, para um total de 822h o que perfaz um montante total de € 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta euros), € 40,00/hora (quarenta euros) para o serviço de Dumper e/ou veículo similar, para um total de 700h o que perfaz um montante total de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), € 25,00/hora (vinte e cinco euros) para o serviço de Cilindro, para um total de 200h o que perfaz um montante de € 5000 (cinco mil euros), aquisição de 1500 toneladas de tout-venant, a € 6,00/tonelada (seis euros) o que perfaz um total de €9000 (nove mil euros), até ao montante máximo de € 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 135 na orgânica 01.00.00 e económica 02.02.03 do Orçamento da União de Freguesias do ano de 2026. Para a apresentação de proposta, serão convidadas as seguintes entidades, relativamente ao qual, não foi adjudicada no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de consulta prévia promovida ao abrigo do critério do valor, contratos de aquisição de bens ou serviços cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. Não se verificam, nesta fase, os impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. Verificou serem, nesta fase, titulares das autorizações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato; O convite à apresentação de proposta deverá ser endereçado às seguintes entidades: a) JAIMARP, ESCAVAÇÕES UNIPessoal LDA.; b) DINOPAÇO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.; c) PPRESTIMÁQUINA, MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA.; Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta União de Freguesias que delibere: a) Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de Limpeza, Conservação e Reparação das Vias Públicas da União das Freguesias” nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º CCP;

*Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base € 74 880.00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido do imposto legalmente devido, com cabimento na orgânica 01.00.00 Administração Autárquica, económica 02.02.03, cabimento n.º 135 do Orçamento do ano 2026; Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e do artigo 113.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no mesmo Código; Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos; Delegar no Presidente da União das Freguesias a competência para prestar esclarecimentos e decidir sobre erros ou omissões ao abrigo do artigo 50.º do CCP, para adjudicar a proposta nos termos do n.º 1 do art. 76.º CCP e para nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, aprovar a minuta do contrato a celebrar, de harmonia com o previsto na habilitação legal inscrita no n.º 1 do art. 109.º CCP; Determinar o envio de convite à apresentação de proposta, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e o n.º 1 do art. 112.º CCP, às referidas entidades; designar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição: Presidente: Nuno Matias da Fonseca Carvalho (Presidente da União de Freguesias) 1ª vogal efetiva: Zita Maria Leitão Silva (Secretária da União de Freguesias e 2º vogal efetivo: Óscar Manuel Neto Lourenço (Tesoureiro da União de Freguesias); membros suplentes a) Isabel Maria Martins Santos; b) Anabela dos Reis Marques Bento; O 1.º Vogal efetivo, substituirá o Presidente nas suas faltas e ausências; Delegar no Júri do Concurso, ao abrigo do previsto no n.º 2 do art. 69.º CCP, a competência para: Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; Realizar a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto nos arts. 123.º e 147.º CCP; prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do previsto no art. 64.º CCP. A gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada a Nuno Matias da Fonseca Carvalho, Presidente da União das Freguesias; a adjudicação obedecerá ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo o fator preço o único aspeto a considerar.” A supracitada proposta foi aprovada por unanimidade.*

---- No que respeita o ponto dois da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da União de Freguesias submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: “Considerando que: Com a aprovação do novo quadro de competências aprovado pela Lei 50/2018 de 16 de agosto, as juntas de freguesia ficaram responsáveis por novas competências, nomeadamente, no âmbito da manutenção e conservação de espaços públicos e na abertura e conservação de caminhos rurais. No seguimento desta atribuição a União de Freguesias identificou a necessidade de aquisição de Tout-Venant de 1ª com transporte – num montante máximo de € 7,75 € / tonelada (sete euros e setenta e cinco cêntimos) cujo valor se estimou preliminarmente no montante total de dezanove mil euros, ao qual acrescerá o IVA, calculado à taxa legal em vigor; a satisfação da identificada necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade da entidade adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização; realizou-se uma consulta preliminar e informal ao mercado, nos termos admitidos pelo artigo 35.º - A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de identificar operadores económicos interessados e habilitados a fornecer os bens e a definir o preço por eles oferecido para a aquisição daqueles; a referida consulta foi realizada junto das entidades identificadas em anexo à presente, que se pronunciaram nos termos igualmente anexos. Objeto e conteúdo do contrato:

<b>Entidade adjudicante</b>	União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, Rua 24 de Agosto n.º 30 C 2530-701 S. Bartolomeu dos Galegos
<b>Unidade orgânica</b>	01.00
<b>Adjudicatário</b>	
<b>Natureza da prestação</b>	Aquisição de bens, nos termos previstos nos artigos 42.º e 437.º do CCP
<b>Local de fornecimento</b>	Sede da entidade adjudicante
<b>Objeto do contrato</b>	O contrato a celebrar tem como objeto a Aquisição de Tout-Venant, com transporte para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo
<b>Código CPV</b>	CPV – 14210000-6 Aquisição de Saibro, areia, brita e agregados
<b>Prazo de execução</b>	O prazo é até 31 de dezembro de 2026.
<b>N.º de compromisso</b>	Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
<b>Valor do contrato</b>	Valor da proposta adjudicada, acrescido de IVA calculado à taxa legal em vigor
<b>Condições de pagamento</b>	Mediante apresentação de faturas
<b>Revisão de preços</b>	Não haverá lugar a revisão de preços

O artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, determina que, sem prejuízo da adoção de critérios materiais quando a eles haja lugar, a escolha dos procedimentos de ajuste direto, de consulta prévia, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação deve ser feita tendo por base o valor do contrato a celebrar.

O procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, b) e 112.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do critério de valor do contrato para a escolha do procedimento, permite a adjudicação de contratos de aquisição de bens móveis de valor inferior a € 75.000,00, nos termos da alínea c) do artigo 20.º daquele Código. O valor do contrato, apurado nos termos do disposto no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos, estima-se no montante de dezanove mil euros, traduzido no preço a pagar pela entidade adjudicante. Não foram identificadas quaisquer outras contraprestações a efetuar em favor do adjudicatário, pela entidade adjudicante ou por terceiros, nem quaisquer outras vantagens que decorram diretamente para este da execução do contrato e que possam ser configuradas como contrapartidas das prestações que lhe incumbem. Identificação das entidades a convidar:

<b>Identificação das entidades a convidar</b>	<b>Euroinertes Lda.</b> Estrada do Zambujeiro, n.º 62, 2500-719 Serra do Bouro Mail: <a href="mailto:geral@euroinertes.pt">geral@euroinertes.pt</a> NIF: 514 316 179
	<b>Pedra da Fortuna Lda.</b> Estrada Nacional 115 – 1, Km 6.5 Rocha Forte 2550-377 Lamas - Cadaval Mail: <a href="mailto:geral@pedradafortuna.pt">geral@pedradafortuna.pt</a> NIF: 509 492 789
	<b>Mateus e Rosa, Materiais de Construção Lda.</b> Estrada Nacional 247, n.º 5, Alto Veríssimo, 2525-005 Atouguia da Baleia, Peniche Mail: <a href="mailto:rodrigo@mateuserosa.pt">rodrigo@mateuserosa.pt</a> NIF: 508 461 626
<b>Artigo 113.º do CCP</b>	Não foi adjudicado aos operadores económicos a convidar, no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de consulta prévia promovida ao abrigo do critério do valor, contratos cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 75.000.00 (setenta e cinco mil euros)
<b>Impedimentos</b>	Não se identificou qualquer impedimento previsto no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.


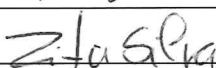

A formação do contrato de aquisição de bens móveis conformar-se-á com as peças do procedimento, anexas à presente, e que se enunciam: (i) Convite; (ii) Caderno de Encargos. O preço base do procedimento será o de dezanove mil euros, significando este valor o montante máximo que a entidade adjudicante se propõe pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos. O preço base foi determinado pela entidade adjudicante com suporte em critérios objetivos, nos termos previstos no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, mais concretamente, por consideração os preços de mercado obtidos na consulta preliminar ao mercado.

Constituem parâmetros base, nos termos previstos no artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes: o preço base do procedimento será o de dezanove mil euros, significando este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato; O prazo de execução do contrato é até 31 de dezembro de 2026, constituindo este o prazo máximo de entrega dos bens. O Júri do procedimento terá a composição a seguir indicada, anexando-se à presente declarações subscritas pelos membros propostos de inexistência de impedimento para assumir as funções: Membros efetivos: Nuno Matias da Fonseca Carvalho na qualidade de Presidente do Júri; Zita Maria Leitão Silva, na qualidade de 1.º Vogal; Óscar Manuel Neto Lourenço, na qualidade de 2º vogal: Membros suplentes: a) Isabel Maria Martins Santos b) Anabela dos Reis Marques Bento; No Júri serão delegadas as competências constantes do Regulamento de Funcionamento de Júris de Procedimentos de Contratação aprovado pelo órgão decisor da entidade adjudicante, conforme resulta do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. O 1.º Vogal efetivo, substituirá o Presidente nas suas faltas e ausências. A gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada a Nuno Matias da Fonseca Carvalho, Presidente da União de Freguesias. A adjudicação obedecerá ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de manufator, sendo o fator preço o único aspeto a considerar. A análise e avaliação das propostas conformar-se o regulamento integrado no convite à apresentação das propostas. Propõe-se que se decida contratar a "Aquisição de Tout-Venant, com transporte para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo" – Processo n.º CP 02/2026, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do artigo 20.º do mesmo código, em conformidade com o supra prescrito, tudo se submetendo à consideração superior." A supracitada proposta foi aprovada por unanimidade.-----

---- No que respeita ao ponto três da ordem de trabalhos, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de UM posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal da União de Freguesias aberto no passado dia 21 de janeiro, e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 9 de Setembro, o Executivo deliberou a cessação do procedimento concursal comum para recrutamento de Um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Operacionais, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3427/2026/2, de 16 de Fevereiro de 2026, publicado no Diário da República, n.º 32, 2.ª série, ficando o mesmo deserto, por exclusão de todas as candidaturas apresentadas.-----

---- No que respeita ao ponto quatro da ordem de trabalhos, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos da LGTFP, para preenchimento de DOIS postos de trabalho, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal da União das Freguesias e nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 25º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o Executivo da União de Freguesias, delibera homologar a lista de ordenação final apresentada pelo Júri do procedimento concursal. Nos termos do ponto 11 do aviso do procedimento, é ainda constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. -----

---- Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente:  \_\_\_\_\_  
A Secretária:  \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro:  \_\_\_\_\_